



Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 3.369/2015

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Alegre a Corrida Rústica do Terceiro Batalhão de Polícia Militar, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 46, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, aprovou eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica incluído no anexo I da Lei Municipal 2.705/2006, que institui no Calendário Oficial do Município de Alegre, a Corrida Rústica do Terceiro Batalhão da Polícia Militar, a ser realizada anualmente na 1ª Quinzena do mês de Agosto.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Alegre-ES, 04 de novembro de 2015.


NEMROD EMERICK

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado no Diário Oficial

Em 05/11/2015.